

EDITAL

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2017 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3- Inscrições

Local: Secretaria de Pós-graduação em Neurociências
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2303

Ou

Laboratório de Plasticidade Neural
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2272
E-mail: claudio.serfaty@gmail.com
Coordenador: Claudio Alberto Serfaty

A seleção de doutorado se dá por fluxo contínuo, dependendo do número de bolsas disponíveis. A datas de inscrição/seleção deverão ser divulgadas em nosso site <http://neurociencias.sites.uff.br/>

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

4 – Áreas de Concentração:

Neurofisiologia,



Neuroimunologia e Biologia Celular e Molecular

5 – Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado membros permanentes que integram o Programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **sessenta dias antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.

b) curriculum vitae no formato Lattes.

c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação. Alunos em final de mestrado (com mais de 1 ano) só poderão se inscrever apresentando a **boneca da dissertação com o parecer do revisor**, credenciado pelo programa.

d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação).

e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno).

f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.

g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.

h) cópia legível da identidade e do CPF.

j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem na secretaria do curso toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.

Obs 2: *As inscrições também poderão ser feitas por email com a documentação enviada durante o prazo deste edital em arquivos pdf para o seguinte endereço eletrônico:*



ppgneurouff@gmail.com com o seguinte assunto "INSCRIÇÃO DOUTORADO PPG NEUROUFF"

7 - Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)
- c) Prova Oral - As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese que será apresentado oralmente para a banca (15 minutos), a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2).

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8 - Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos. Os resultados dos processos de seleção previstos neste edital serão homologados pelo Colegiado do Programa.

Recursos deverão ser apresentados à coordenação do Programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados. Os recursos serão avaliados pelo Colegiado do Programa

9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo será realizada pela comissão de bolsas seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados sem vínculo empregatício e que venham a realizar o trabalho de tese nas dependências da Universidade Federal Fluminense. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

Todos os alunos selecionados deverão, no ato da matrícula, comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h



semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

O eventual acúmulo de bolsas de pós-graduação com vínculo empregatício será permitido desde que cumpridas as exigências da capes conforme portaria específica: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

O acúmulo de bolsas previsto pela portaria da CAPES será aceito pelo Programa desde que o vínculo seja de no máximo de 20h (16h em sala de aula para docentes) próximo à sede do Programa.

